



LEI COMPLEMENTAR N° 044/2025

Ementa: Dispõe sobre a fixação dos subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O subsídio mensal em parcela única para o ocupante do cargo de Prefeito a partir de 1º de fevereiro de 2025 será de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo único - Para o ocupante do cargo de Vice-Prefeito, o subsídio em parcela única será de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Art. 2º - Os Secretários do Município de Petrolina terão direito a subsídio mensal em parcela única de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil reais).

Art. 3º - Fica assegurado ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no final de cada ano, o **13º (décimo terceiro) subsídio**, em valor equivalente ao subsídio mensal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a partir de **1º de fevereiro de 2025**, revogando-se as disposições contrárias, em especial a Lei Complementar nº 040/2024.

Autor: Mesa Diretora

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4306-DB73-EFFF-0669> e informe o código 4306-DB73-EFFF-0669





ATO DE SANÇÃO Nº 1.871/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETROLINA, desincumbindo-se de suas atribuições legais e com arrimo no art. 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e considerando o atendimento do regular procedimento legislativo à espécie aplicado.

I) - RESOLVE: **SANCIONAR e PROMULGAR** a lei complementar que “**Dispõe sobre a fixação dos subsídios para Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais e dá outras providências**” Tombada sob nº 044, de 19 de fevereiro de 2025, publique-se, nos termos e na forma da lei.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2025.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.1doc.com.br/verificacao/4306-DB73-EFFF-0669> e informe o código 4306-DB73-EFFF-0669

